



**DECRETO nº. 3.736/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

CERTIFICO, para os devidos fins, que este documento foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 3º da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 25 / 08 / 2017

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta  
MASP 2489- Aux Adm

***“Dispõe sobre a aprovação de Unificação e Desmembramento de áreas urbanas no Município, de propriedade de JOSÉ GABRIEL DO COUTO E OUTRO(S), provenientes dos imóveis objetos das matrículas nº. 19.057, 19.058 e 19.059”.***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de **Unificação e Desmembramento de Áreas**, de propriedade do Sr. **JOSÉ GABRIEL DO COUTO**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 028.810.716-00, casado com a Sra. **ZAIRA ALBINO DO COUTO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 005.856.566-30, residentes e domiciliados no Sítio Bambu, Zona Rural, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564–000, referente aos imóveis urbanos com as seguintes características:

I – A unificação dos lotes totalizará uma única área de **717,98m<sup>2</sup> (Setecentos e dezessete metros e noventa e oito centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:



a) – **Área de 239,98m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados)**, que corresponde ao Lote nº. 01 da Quadra H, imóvel situado na Rua Antônio Alves de Mira, no Loteamento São Gabriel, Distrito do Cervo, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 19.057, livro nº. 2-A32, Ano de 2017, do CRI desta Comarca;

b) – **Área de 239,00m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e nove metros quadrados)**, que corresponde ao Lote nº. 02 da Quadra H, imóvel situado na Rua Antônio Alves de Mira, no Loteamento São Gabriel, Distrito do Cervo, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 19.058, livro nº. 2-A32, Ano de 2017, do CRI desta Comarca;

c) – **Área de 239,00m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e nove metros quadrados)**, que corresponde ao Lote nº. 03 da Quadra H, imóvel situado na Rua Antônio Alves de Mira, no Loteamento São Gabriel, Distrito do Cervo, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 19.059, livro nº. 2-A32, Ano de 2017, do CRI desta Comarca;

II - No terreno urbano com área total de **717,98m<sup>2</sup> (Setecentos e dezessete metros e noventa e oito centímetros quadrados)** formado a partir da **unificação das áreas mencionadas no inciso I, ficam desmembrados em 02 (duas) novas áreas**, conforme memorial descritivo em anexo, todas localizadas no Distrito do Cervo, nesta cidade, na Rua Antônio Alves de Mira, nos termos e delimitações da lei 1.090/96; originários da Matrícula a ser criada pelo CRI da Comarca, assim distribuídas:

a) **Área Desmembrada I - de 358,99m<sup>2</sup> (Trezentos e cinquenta e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados)** – frente – 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros lineares), confrontando com a Rua Antônio Alves de Mira. (Nova Matrícula).

b) **Área Desmembrada II - de 358,99m<sup>2</sup> (Trezentos e cinquenta e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados)** – frente – 17,40m



(dezessete metros e quarenta centímetros lineares), confrontando com a Rua Antônio Alves de Mira. (Nova Matrícula).

**Art. 2º** Caberá ao requerente a regularização da Unificação e o Desmembramento das áreas mencionadas nos incisos I e II do mesmo artigo, junto ao CRI desta Comarca, comprometendo-se ainda a apresentar cópia de inteiro teor das matrículas das novas áreas formadas pelo Desmembramento das áreas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da criação das novas matrículas.

**Art. 3º** Os projetos de Unificação e Desmembramento de áreas referidos no **artigo 1º, incisos I e II**, são de responsabilidade do **Técnico Agrimensor – Antônio Claret Mendes, inscrito no CREA/MG sob o nº 196058/TD**, e ficam assim especificados:

**ÁREAS UNIFICADAS**

ÁREA I – (Matrícula 19.057)	239,98 m <sup>2</sup>
ÁREA II – (Matrícula 19.058)	239,00 m <sup>2</sup>
ÁREA III – (Matrícula 19.059)	239,00 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL UNIFICADA	717,98 m <sup>2</sup>

**ÁREA A SER DESMEMBRADA**

ÁREA TOTAL	717,98 m <sup>2</sup>
ÁREA DESMEMBRADA I	359,97 m <sup>2</sup>
ÁREA DESMEMBRADA II	359,97 m <sup>2</sup>

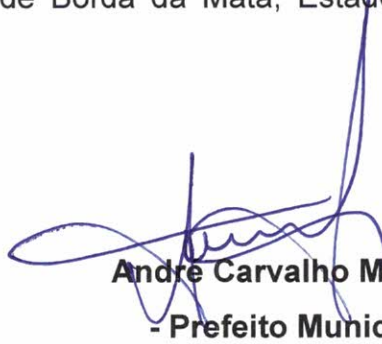


**Art. 4º** Uma cópia dos mencionados Projetos de Unificação e Desmembramento dos Lotes, do memorial descritivo e da ART aprovada, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2017.



**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -